



EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A

Companhia Aberta de Capital Autorizado

NIRE: 23300020073

CNPJ/MF: 06.626.253/0001-51

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 26 de março de 2025, às 16 horas, na sede da Empreendimentos Pague Menos S.A., localizada na Rua Senador Pompeu, nº 1520, Centro, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60025-902 ("Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Patriciana Maria de Queirós Rodrigues, Josué Ubiraniilson Alves, Mário Henrique Alves de Queirós, Rosilândia Maria Alves de Queirós Lima, Carlos Henrique Alves de Queirós, Manuela Vaz Artigas, Luiz Otávio Ribeiro, André Michel Farber e Sami Foguel.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sra. Patriciana Maria de Queirós Rodrigues – Presidente; e pelo Sr. Mário Henrique Alves de Queirós – Secretário.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a homologação do aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, por subscrição privada, conforme aprovado por este Conselho de Administração em reunião realizada em 16 de dezembro de 2024 ("Aumento de Capital"); e (ii) a autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação acima.
5. **Deliberação:** Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, resolveram, sem ressalvas:
 - (i) uma vez verificado o atingimento da quantidade mínima estabelecida para o Aumento de Capital, em virtude da subscrição e integralização das ações, correspondentes a 40.957.096 (quarenta milhões novecentos e cinquenta e sete mil e noventa e seis) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de R\$ 3,03 (três reais e três centavos) por Ação, totalizando o montante de R\$ 124.100.000,88 (cento e vinte e quatro milhões cem mil reais e oitenta e oito centavos), dentro do limite do capital autorizado da Companhia. As novas ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos das ações já existentes, inclusive dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovadas pela Companhia após a presente data. As ações

subscritas no Aumento de Capital serão emitidas e creditadas em nome dos subscritores em até 3 (três) dias úteis contados a partir da presente data.

Em decorrência da homologação do Aumento de Capital, o capital social integralizado da Companhia passa dos atuais R\$ 1.764.548.757,87 (um bilhão, setecentos e sessenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), composto por 581.715.640 (quinhentos e oitenta e um milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e quarenta) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 1.888.648.758,75 (um bilhão, oitocentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) passando a ser composto por 622.672.736 (seiscentas e vinte e duas milhões, seiscentas e setenta e duas mil, setecentas e trinta e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

O Conselho de Administração da Companhia convocará, oportunamente, uma assembleia geral para deliberar a respeito da alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para contemplar o novo valor do capital social integralizado e a quantidade de ações emitidas pela Companhia no âmbito do Aumento de Capital.

- (ii) autorizar a administração da Companhia a praticar, a qualquer tempo, todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, inclusive a divulgação das informações necessárias aos acionistas e ao mercado em geral, na forma da regulamentação aplicável, bem como ratifica todos os atos já praticados pela administração em relação às matérias tratadas na presente reunião.

- 6. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

- 7. **ASSINATURAS:** Mesa: Patriciana Maria de Queirós Rodrigues – Presidente; e Mário Henrique Alves de Queirós – Secretário. Conselheiros presentes: Patriciana Maria de Queirós Rodrigues, Josué Ubiraniilson Alves, Mário Henrique Alves de Queirós, Rosilândia Maria Alves de Queirós Lima, Carlos Henrique Alves de Queirós, Manuela Vaz Artigas, Luiz Otávio Ribeiro, André Michel Farber e Sami Foguel.

Fortaleza, 26 de março de 2025.

A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

**Patriciana Maria de Queirós
Rodrigues**
Presidente

Mário Henrique Alves de Queirós
Secretário